



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 992 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a dotar a Prefeitura de uma Secretária de Administração e Planejamento e criar o cargo de Assessoria de Gabinete do Prefeito.

Faço saber que o Povo de Bom Jesus da Penha, por meio de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei n.º 601/1994, de 24 de novembro de 1994, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e organizacional da Prefeitura de Bom Jesus da Penha/MG e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A Gestão Política e Administrativa é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Secretária de Administração e Planejamento;
- b) Assessoria de Gabinete do Prefeito;

Art.2º Fica extinto a Secretária Geral do Município.

Art.3º A descrição das atribuições da Secretária de Administração e Planejamento e Assessoria de Gabinete do Prefeito e aquela constante do anexo I desta lei.


Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Prefeitura nesta data
Bom Jesus da Penha 09/02/2009


Adênio Siqueira Danziger

Prefeito do Município

Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal